

Edital Itaú

Ecomudança 2021

Regulamento



ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO – Edital Itaú Ecomudança 2021 – 26/08/2021

Informamos que o Itaú, no uso de suas atribuições, na data de 26 de agosto de 2021, altera o presente regulamento.

Em relação à sua versão anterior, fica **alterado o item 3.2.6** deste regulamento, com nova redação relacionada à dois requisitos do proponente – **Negócio Social**, sendo 1) em relação ao **faturamento** máximo anual nos anos de 2020 e 2019, e 2) em relação ao **estágio/fase** em que se encontra o negócio social.

ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO - Edital Itaú Ecomudança 2021 - 04/10/2021

Informamos que o Itaú, no uso das suas atribuições, na data de 04 de outubro de 2021, altera o presente regulamento.

Em relação à sua versão anterior, fica **alterado o item 5.1.** deste regulamento, com nova data relacionada à **divulgação do resultado**, que passa a ser **05/11/2021**.

Em caso de dúvidas, envie e-mail para itauecomudanca2021@prosas.com.br.

ÍNDICE

1. SOBRE O ITAÚ ECOMUDANÇA	3
2. SOBRE O EDITAL	4
3. REQUISITOS DO PROPONENTE.....	9
4. REQUISITOS DA PROPOSTA	12
5. CRONOGRAMA DO EDITAL	13
6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO	15
7. ENVIOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO	19
8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS.....	21
9. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO.....	23
10. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	24
11. FORMALIZAÇÃO DO APOIO	25
12. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS.....	26

1. SOBRE O ITAÚ ECOMUDANÇA

A família de fundos de investimento Itaú Ecomudança completou uma década em 2019 e soma até o momento 70 projetos apoiados, com impacto em mais de 2.034 famílias. Por meio da oferta de investimentos que contribuem com as mudanças positivas na sociedade, foram evitadas emissões de mais de 51.000 toneladas de Gases de Efeito Estufa (GEE) nesse período. Administrados pela Itaú Asset Management, esses fundos revertem 30% da taxa de administração para organizações responsáveis por projetos inovadores, de impacto positivo nas modalidades de energia renovável e floresta. Ao apoiar projetos e organizações, o Ecomudança objetiva gerar replicabilidade e escala aos impactos positivos.

Essa é mais uma iniciativa alinhada aos Compromissos de Impacto Positivo do Itaú. O estímulo e a ampliação na oferta de produtos e serviços que integrem questões ambientais, sociais e de governança para transição de uma economia de baixo carbono estão relacionadas especificamente ao nosso compromisso de Investimento responsável.

Da mesma forma em que nos preocupamos com os impactos gerados com base no crédito que concedemos, temos também um papel de incentivar nossos clientes a utilizar critérios socioambientais na escolha de investimentos.

Para maiores informações acesse: www.itaubr.com.br/sustentabilidade.

2. SOBRE O EDITAL

2.1. O Itaú no uso de suas atribuições, e respeitando os princípios da transparência, publicidade, isonomia, impessoalidade, legalidade e eficiência, torna público o **Edital Itaú Ecomudança 2021**, regido pelo presente regulamento.

2.2. O edital visa selecionar e financiar **projetos e/ou negócios de impacto** com enfoque na **redução de emissão de gases de efeito estufa e adaptação climática**, com potencial de inclusão social através da **geração de emprego e/ou renda**.

2.3. O Programa Ecomudança selecionará iniciativas em duas frentes de apoio:

- **Apoio a projetos:** propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que apresentem o desenvolvimento de uma tecnologia social com potencial de gerar renda aos beneficiários, capacidade de se manter financeiramente a longo prazo e que contenham atividades que promovam diretamente a mitigação ou a adaptação às mudanças climáticas;
- **Apoio a negócios de impacto:** propostas de empresas privadas que têm a missão explícita de gerar impacto socioambiental ao mesmo tempo em que produzem resultado financeiro positivo de forma sustentável, bem como Cooperativas. Serão considerados negócios em fase inicial, com a ideia já validada*.

2.3.1. *Considerando-se os 9 estágios de um negócio social, de acordo com o [Mapa 2021 de Negócios de Impacto Socioambiental](#):

- 1) Ideação;
- 2) Validação da ideia;
- 3) Protótipo;
- 4) Piloto;
- 5) MVP;
- 6) Organização do negócio;
- 7) Tração;
- 8) Pré-escala;
- 9) Escala;

Estão **aptos a participar deste edital** os negócios que estejam nos estágios **4) Piloto, 5) MVP 6) Organização do negócio ou 7) Tração.**

2.4. Poderão se inscrever projetos ou negócios de impacto que se enquadrem nas frentes de **Energia Renovável** ou **Florestas**:

- **ENERGIA RENOVÁVEL:** iniciativas que promovam **pelo menos um** dos eixos abaixo:
 - a) a substituição de fontes não renováveis de energia por energia renovável em comunidades socioeconomicamente vulneráveis ou em organizações que promovam atendimento direto a esse público;
 - b) o acesso à energia renovável por pessoas, comunidades ou organizações que não sejam atendidas atualmente por uma rede de distribuição elétrica;
 - c) o acesso a tecnologias com maior eficiência energética e promoção de seu acesso a públicos vulneráveis e/ou organizações que os atendam diretamente.

- **FLORESTAS:** iniciativas que promovam **pelo menos um** dos eixos abaixo:
 - a) a implantação, qualificação ou expansão de Sistemas Agroflorestais (SAF);
 - b) o desenvolvimento ou fortalecimento de cadeias de produtos florestais da sociobiodiversidade (não madeireiros), promovendo o acesso ao mercado e a geração de renda a povos tradicionais, quilombolas e/ou rurais;
 - c) a recuperação e conservação dos recursos naturais e da agrobiodiversidade, que sejam essenciais aos povos e comunidades tradicionais para assegurar sua segurança alimentar, qualidade de vida e/ou

integridade de seu patrimônio sociocultural;

d) a recuperação de florestas nativas e/ou áreas degradadas de, no mínimo, 5 hectares.

2.5. Cada proposta poderá **solicitar até R\$90.000,00 (noventa mil reais)** ao Itaú, que poderá apoiar os selecionados com **recursos próprios**, advindos das taxas de administração dos fundos de investimento Itaú Ecomudança.

2.6. Para este edital, cada proponente poderá submeter **apenas 01 (uma) proposta**.

2.7. No total, o Itaú objetiva selecionar **03 (três) propostas** para o Programa Itaú Ecomudança 2021.

2.8. A decisão pelo apoio dependerá da avaliação e da classificação da proposta nas etapas de seleção previstas no item 8.1 deste regulamento, do alinhamento da iniciativa à estratégia de investimento social do Itaú e da disponibilidade de recursos, tendo o Itaú prerrogativa para aprovar mais ou menos propostas do que o mencionado no item anterior, a depender dos fatores aqui mencionados.

2.9. Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste regulamento serão avaliadas pontualmente pelo Itaú e a seu exclusivo critério, tendo o Itaú prerrogativa para decidir sobre quaisquer questões.

3. REQUISITOS DO PROPONENTE

3.1. SOMENTE poderão participar deste edital:

3.1.1. Organizações de Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos;

3.1.2. Cooperativas;

3.1.3. Pessoas jurídicas de direito privado, com fins lucrativos (empresas), que se enquadrem na definição de “Negócio de Impacto” (consideramos a definição da Aliança pelos Investimentos e Negócios de Impacto. Para saber mais, acesse: <https://aliancapeloimpacto.org.br/>).

3.2. Os proponentes enquadrados no item anterior devem:

3.2.1. Estar devidamente regularizados, com registro formal há, pelo menos, 02 anos, conforme documentação comprobatória;

3.2.2. Ser sediados no Brasil;

3.2.3. Ter práticas de atuação de acordo com a lei;

3.2.4. Demonstrar experiência e capacidade para mensuração de seu impacto;

3.2.5. Promover iniciativas que gerem renda a seus beneficiários e para a sustentabilidade do próprio

projeto/negócio;

3.2.6. No caso de negócio de impacto, ter faturamento em 2020 e 2019 que não exceda R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – por ano, e estar nas fases 4, 5, 6 ou 7, conforme descrição do item 2.3.1.

3.3. NÃO serão considerados aptos a participar do processo de seleção deste edital, os proponentes que sejam:

3.3.1. Negócios de impacto em fase embrionária, cujo modelo de negócio ainda não foi testado e validado;

3.3.2. Empresas privadas que não se enquadram no modelo de negócio de impacto;

3.3.3. Negócios de impacto com faturamento anual, nos dois últimos anos, superior a R\$500.000,00 (cinquenta mil reais)/ano;

3.3.4. Organizações que possuem relação direta com a direção e/ou com o quadro societário (sócios) do Itaú;

3.3.5. Organizações que receberam penalidades ou condenações definitivas em temas correlatos ao objeto do Edital ou que tenham recebido sanções administrativas junto ao poder público;

3.3.6. Pessoas físicas ou microempreendedores individuais (MEIs);

3.3.7. Órgãos governamentais;

3.3.8. Coletivos ou grupos informais;

3.3.9. Partidos políticos;

3.3.10. Sindicatos;

3.3.11. Organizações que tenham qualquer envolvimento com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual;

3.3.12. Organizações que tenham sido condenadas por atos de suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou corrupção.

3.4. A documentação enviada pela organização proponente, conforme descrita no Item 7.1 deste regulamento, deverá estar completa e regular no momento de inscrição da proposta, sendo que o descumprimento desta cláusula torna a proposta apresentada passível de eliminação do processo seletivo.

4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1. As principais atividades da proposta deverão, obrigatoriamente, ser executadas pela organização que inscreveu a proposta a este edital.

4.2. Todas as atividades propostas devem contemplar medidas sanitárias que visem o controle da pandemia por Covid-19, alinhadas às orientações oficiais das autoridades locais no momento de execução da proposta.

4.3. Serão **PRIORIZADAS** as propostas:

4.3.1. Que **impactem diretamente público socioeconomicamente vulnerável**, especialmente povos tradicionais, quilombolas e rurais;

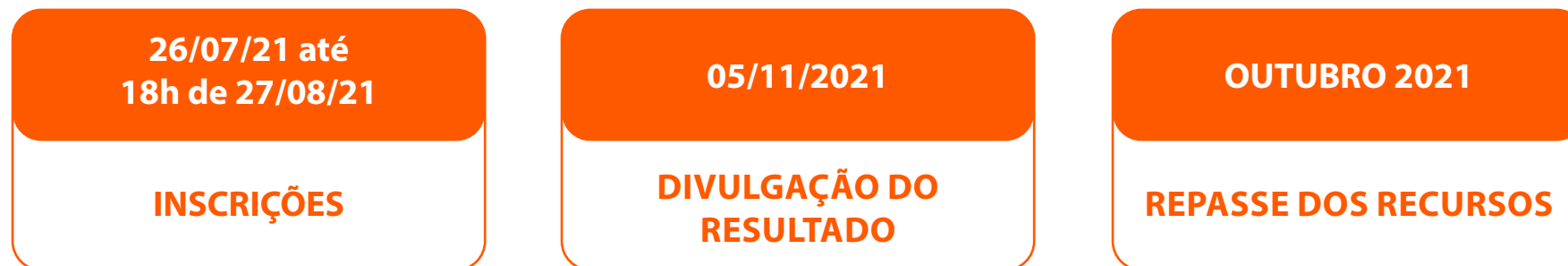
4.3.2. Que **trabalham em rede** e/ou que se articulam com outros atores sociais (em especial atores públicos), visando potencializar seus resultados e fortalecer a inclusão do público em situação de vulnerabilidade;

4.3.3. Que aconteçam em **territórios vulneráveis**, como periferias, áreas rurais, e/ou de baixa renda;

4.3.4. Que tenham grande potencial de **geração de renda e/ou emprego** ao público beneficiado.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1. O edital seguirá o cronograma a seguir:



5.2. O Itaú reserva-se no direito de alterar os prazos acima mencionados, informando eventuais alterações em seus canais de comunicação, bem como na página do edital (<http://itauecomudanca2021.prosas.com.br>).

5.3. Considera-se, no caso do encerramento das inscrições, às 18h00, de acordo com o Horário de Brasília. Neste prazo, encerra-se a possibilidade de submissão da inscrição, mesmo as que estejam com o preenchimento em andamento.

5.4. Os resultados deste edital serão divulgados na página eletrônica do edital: (<http://itauecomudanca2021.prosas.com.br>).

5.5. A pontuação final atribuída a cada proposta, bem como parecer técnico, não será divulgada, servindo tão somente para o controle interno da Comissão Avaliadora. Também não serão fornecidas informações individualizadas por proposta sobre o motivo da desclassificação em quaisquer fases de seleção.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição de propostas neste edital é gratuita e deverá ser realizada **somente pela Plataforma Prosas**, via a página do edital: <http://itauecomudanca2021.prosas.com.br>.

6.2. A inscrição da proposta deverá ser realizada, **obrigatoriamente, pelo perfil, no Prosas, da organização proponente e executora da proposta** (não podendo ser utilizado perfil e CNPJ de outras organizações, consultorias ou agências de captação).

6.3. Para acessar o Prosas, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome, pois outros navegadores podem apresentar incompatibilidade;

6.3.1. Recomenda-se que o site seja acessado por meio de computadores ou notebooks;

6.3.2. Caso não seja possível o acesso via computadores ou notebook, será possível acessar o Prosas por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Neste caso, recomendados utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal;

6.3.3. A fim de evitar problemas na efetivação da inscrição devido a interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo

informado no item 5.1, especialmente nos casos em que o acesso será realizado por meio de dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à rede de internet, podendo resultar no não-envio da proposta em tempo hábil;

6.3.4. Em hipótese alguma o Itaú poderá ser responsabilizado pela impossibilidade de inscrição da(s) proposta(s) e/ou concederá prorrogação para inscrição da(s) proposta(s) por problemas de acesso dos participantes ao endereço eletrônico da inscrição, devendo haver a estrita observância das instruções descritas nessa cláusula pelos participantes.

6.4. Caso a organização proponente não possua cadastro no Prosas, após clicar em “Envie seu projeto” na página do edital, ela deverá clicar no botão “Crie sua conta”. Em caso de dúvidas, acesse o link a seguir para consultar instruções adicionais:

<https://prosas.freshdesk.com/support/solutions/articles/36000012799-como-criar-um-perfil-empendedor>

6.5. Caso o proponente já possua cadastro no Prosas, poderá iniciar o processo de inscrição de sua proposta na página do edital, clicando no botão “Envie seu projeto” e fazendo o login com o e-mail e senha cadastrados previamente no Prosas.

6.6. A validação da inscrição somente ocorrerá mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos listados no item 7.1 deste regulamento.

6.7. O proponente não precisa preencher todo o formulário de inscrição de uma única vez. É possível preenchê-lo em etapas, caso prefira, para posterior finalização. Nesse caso, o proponente deverá salvar periodicamente os dados inseridos clicando no botão “Salvar rascunho”, localizado na página do formulário de inscrição. A finalização sempre deverá ocorrer no período de inscrição informado do item 5.1 deste regulamento.

6.8. O proponente cuja proposta foi efetivamente submetida receberá um e-mail de confirmação do Prosas (no endereço de e-mail previamente cadastrado no Prosas). O proponente também poderá checar a finalização da inscrição na página “meus projetos”, acessível a partir do menu localizado no canto superior direito do perfil de empreendedor.

6.9. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos após finalizada a inscrição, exceto em casos de solicitação do próprio Itaú, ou de consultoria contratada por ele, e sendo observados os prazos de alteração e/ou complementação informados na solicitação.

6.10. Ao realizar a inscrição, a organização proponente:

6.10.1. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste regulamento;

6.10.2. Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões do Itaú para solucionar questões não previstas no regulamento;

6.10.3. Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados, bem como, caso aplicável, responsabiliza-se por garantir que o tratamento de dados vinculados ao projeto apresentado fora realizado conforme legislação vigente há época;

6.10.4. Responsabiliza-se pelas informações apresentadas no formulário como verídicas e atualizadas;

6.10.5. Concorda com a utilização e o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade determinada nesse edital e com o seu compartilhamento, nos termos do item 11 deste regulamento.

7. ENVIOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Os documentos obrigatórios para envio da proposta, e que deverão ser anexados (**preferencialmente no formato PDF**), no formulário de inscrição, são:

- Estatuto Social ou Contrato Social vigente, **registrado** em cartório;
- Ata de eleição/nomeação da diretoria **em exercício** da organização, **registrada** em cartório;
- RG e CPF do representante legal da organização, eleito conforme registro na Ata de Eleição enviada no formulário de inscrição;
- Cartão CNPJ, **emitido há, no máximo, 3 meses**;
- Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) onde consta a receita bruta da organização nos anos de 2019 e de 2020;
- Plano de Aplicação de Recursos, cujo modelo está disponível na página do edital e deve ser baixado e preenchido para submissão no formulário de inscrição;
- Cronograma de Atividades, cujo modelo está disponível na página do edital e deve ser baixado e preenchido para submissão no formulário de inscrição;
- Relatório de atividades da instituição ou Portfólio/Apresentação Institucional do negócio, com descrição das ações realizadas e fotos comprobatórias (este documento não é obrigatório, mas considera-

se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização).

7.2. A qualquer tempo, o Itaú, ou consultoria contratada por ele, poderá solicitar ao proponente documentos atualizados ou adicionais, inclusive vias originais, que deverão ser encaminhados dentro do prazo informado na solicitação, sob pena de desclassificação no processo seletivo. O proponente fica responsável por acompanhar eventuais solicitações em seu e-mail e/ou na plataforma Prosas.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. A análise das propostas será realizada em 4 (quatro) etapas:

- **Análise Eliminatória:** checagem do cumprimento dos requisitos do edital. Nesta etapa, se necessário, as propostas poderão ser ranqueadas pela pontuação automática da inscrição na plataforma Prosas e pelos critérios de priorização;
- **Análise Técnica:** realizada com as propostas classificadas na etapa anterior, os projetos receberão notas de 0 a 10 nos critérios descritos no item 8.2.
- **Análise Documental:** as propostas mais bem avaliadas na etapa anterior passarão pela checagem da regularidade dos documentos enviados, bem como análise interna de Compliance.
- **Comitê interno:** as propostas finalistas, após as etapas acima, serão avaliadas por um Comitê interno de especialistas do Itaú que, com base no mérito das propostas, na estratégia de investimento social e na disponibilidade de recursos, definirão as propostas selecionadas no edital.

8.2. Para a etapa de **Análise Técnica**, serão avaliados os seguintes **critérios**:

- **CAPACIDADE DO PROPONENTE:** será avaliada a capacidade da OSC, Cooperativa ou empresa, com base em sua estrutura e experiência, para executar com sucesso a proposta, bem como medir seus impactos;

- **VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA:** avaliação da coerência e exequibilidade do escopo proposto, das atividades contempladas, do cronograma e do plano de aplicação de recursos;
- **POTENCIAL DE IMPACTO AMBIENTAL:** análise da importância ambiental da proposta, com base no problema a ser enfrentado e na resposta proposta com a iniciativa;
- **POTENCIAL DE IMPACTO SOCIAL:** avaliação do potencial de inclusão e legado social aos beneficiários diretos e indiretos, levando-se em consideração, também, as prioridades descritas no item 4.3.;
- **SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA:** será avaliada a capacidade do projeto ou negócio de ser financeiramente sustentável, com base nos legados construídos, no potencial de geração de renda e na demanda de mercado.

9. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO

9.1. O Itaú reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer propostas, a qualquer momento, nas seguintes situações:

9.1.1. Propostas e/ou organizações proponentes que não atendam aos requisitos de participação descritos nos itens 3 e 4 deste regulamento;

9.1.2. Inscrição da proposta não concluída nos prazos descritos no item 5.1 deste regulamento;

9.1.3. Ausência do envio da documentação obrigatória, conforme informada no item 7.1 deste regulamento ou envio da documentação em situação irregular;

9.1.4. Envio de documentos ilegíveis;

9.1.5. Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como de direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;

9.1.6. Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática abuso de qualquer natureza;

9.1.7. Desrespeito às políticas ou aos valores éticos do Itaú e das empresas pertencentes ao seu Conglomerado;

9.1.8. Descumprimento de quaisquer requisitos previstos neste edital.

10. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1. PROSAS e ITAÚ se comprometem a observar e cumprir a LGPD (Lei 13.709), bem como a observar e cumprir normas e procedimentos que vierem a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, inclusive pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito do tratamento dos Dados que forem obtidos por meio deste edital. Os dados obtidos, bem como o conteúdo das ideias e das propostas apresentados neste edital e todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pela organização proponente através deste edital serão tratados, na medida de sua finalidade, sob sigilo ressalvadas as informações estritamente necessárias para prestação do edital. Para fins do aqui exposto, os termos relativos a proteção de dados serão entendidos conforme definições da LGPD.

10.2. Os participantes, ao procederem com o cadastro de seus projetos no escopo deste edital, declaram estar cientes de que seus dados serão tratados pelo ITAÚ, ou a consultoria por ele contratada, para o registro neste edital e para a análise da proposta e da organização durante todo o processo de avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18).

10.3. Os dados coletados no escopo deste Edital poderão ser armazenados respeitando os limites legais sobre “término de tratamento de dados”, conforme LGPD.

11. FORMALIZAÇÃO DO APOIO

11.1. A inscrição da proposta e seleção neste edital não obriga o Itaú a realizar o apoio ou efetuar qualquer tipo de apoio financeiro à proposta.

11.2. O apoio previsto neste edital será formalizado via assinatura de sua respectiva documentação, que irá anteceder a transferência dos recursos previstos neste regulamento.

11.3. As organizações efetivamente financiadas no âmbito deste edital comprometem-se a preencher e enviar relatórios de prestação de contas ao Itaú, com periodicidade a ser definida em contato, contendo informações de execução do projeto, bem como indicadores de impacto socioambiental.

12. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

12.1. O Itaú poderá alterar este edital, inclusive datas ou etapas de seleção, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Em caso de alterações, estas serão informadas na página eletrônica <http://itauecomudanca2021.prosas.com.br>, conferindo, caso aplicável, prazo adicional para novas inscrições ou alteração das inscrições já realizadas.

12.2. Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pelo Itaú em relação às propostas aprovadas para participação no Edital.

12.3. Para informações sobre o **conteúdo deste edital**, envie e-mail para itauecomudanca2021@prosas.com.br.

12.4. Para esclarecimentos de dúvidas **técnicas, sobre a plataforma Prosas**, acione o botão “Ajuda” no canto inferior direito da tela do site Prosas em qualquer página ou envie e-mail para suporte@prosas.com.br.

Realização



Parceiro Técnico

prosas